



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 767, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DESTA MUNICIPALIDADE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO ao requerimento de nº 2337/2021 da Sra. **ARISVANIA BRUNELLI LIMA**, servidora pública municipal, efetiva por Concurso Público sob o regime estatutário, matrícula nº 055786-01, cargo de **PROFESSOR IV PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência Social do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição referente ao serviço prestado junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM), o período compreendido entre a data **13/04/1992 à 31/12/1992, 13/04/1993 à 23/12/1993 e 24/12/1993 à 31/01/1994**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

EVERTON RIAZOR MEIRA PESTANA
Secretário Municipal de Governo

